

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/SEGEP/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº001/2015-FMAE, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS, SUPRIMENTOS ETC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, simplesmente FMAE, sediada na Passagem Maria da Graça, Nº 565, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66623-640, inscrição no CNPJ/MF Nº 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente Sr. WALMIR NOGUEIRA MORAES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 5665495-SSP/PA e CPF/MF Nº 254.396.932-20, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, empresa estabelecida com sede na Rua Reverendo Armando Ferreira, Nº350, Sala 202, Largo da Batalha, do município de Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.427.054-0001-54, neste ato representada por NELSON DE OLIVEIRA TOSTES, brasileiro, casado, empresário, portador da RG Nº 237933254 DICRJ, CPF 284.124.517-91, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo, RJ, Avenida Presidente Kennedy, 795, Apto. 604, Bloco A, Bairro Estrela do Norte, CEP; 24.445-000, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditivo, através do Processo Administrativo nº 002/2016, objetivando a redução do quantitativo do Contrato nº001/2015-FMAE, vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP Nº014/SEGEP/2014-CPL/PMB, Tipo menor preço por lote** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1) O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação:

1.1.1) Do prazo de vigência do referido contrato por 12(doze) meses, com início em 05 de janeiro de 2016 e término em 04 de janeiro de 2017;

1.1.2) Da redução do quantitativo do referido contrato, vinculado ao Pregão SRP Nº 014/SEGEP/2014 em 20% (VINTE POR CENTO).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2) Esta prorrogação tem fundamento no Art. 57, Parágrafo 1º Inciso II e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/93, fundamentado no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e art. 2 da Lei 10.192/2011, Decreto Municipal nº84.702-PMB e de acordo com a autorização do Ordenador de Despesa, bem como no Parecer Jurídico 001/2016-AJUR/FMAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

3) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes, 03 (três) vias de igual teor.

Belém(PA), 05 de janeiro de 2016.

WALMIR NOGUEIRA MORAES
PRESIDENTE- FMAE

NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
RG: _____

2. NOME: _____
RG: _____